

**SEGUNDO ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA**

ADITIVO AO PTIV Nº 12/2019

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 75.103/2019-25 referente ao empreendimento denominado Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Segundo Aditivo assinados pelo representante legal da empresa Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., CNPJ 17.233.151/0001-92, sr. João Bergomas Alexandre de Souza, portador do documento de identidade RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92.

| MEDIDA | PRAZO |
|--|----------------|
| V. Reforma e restauração do Outeiro de Santa Catarina Obras de reforma e restauro de conservação e implantação de acessibilidade do Outeiro de Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco em Santos / SP. Conforme condições e especificações do Anexo III. A fiscalização da obra será realizada pela Siedi. | Até 30/06/2021 |

OBS: 1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo.

Santos, 08 de junho de 2021.

Glaucus Renzo Farinello

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB